



PROCESSO N° 2316/10

PROTOCOLO N.º 10.404.784-0

PARECER CEE/CEB N.º 536/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. EPAMINONDAS NOVAES  
RIBAS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 4890/2010-GS/SEED, de 18/11/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 28/05/2010, de interesse do Colégio Estadual Dr. Epaminondas Novaes Ribas – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Dr. Epaminondas Novaes Ribas – Ensino Fundamental e Médio, está localizado à Rua Alberto de Oliveira, 2100, Bairro Palmeirinha, do município de Ponta Grossa, sendo mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 97 a 406-A.



PROCESSO Nº 2316/10

### 3. Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
José Edilson Pereira dos Santos	- Licenciado em Matemática	- Diretor
Elaine Pedroso	- Licenciada em Ciências – Habilitação em Matemática	- Diretora Auxiliar
Elen Cristina de Oliveira Martins	- Graduada em Pedagogia – Licenciada para Magistério para a Educação Básica	- Secretária
Wilma Maria Portella	- Licenciada em Pedagogia – Habilitação em Orientação Educativa e Matérias Pedagógicas de 2º Grau	- Pedagoga

### 4. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Vendas
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária do Curso:** 833 horas,
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### 5. Justificativa

(...)

A implantação do curso Técnico em Vendas, se faz necessária, em virtude das novas demandas do mundo do trabalho exigir um profissional convenientemente formado, que seja capaz de transformar os planos idealizados em ações efetivas.

Neste contexto, fatores têm determinado a ampliação do espaço de atuação destes profissionais e demonstrado a necessidade de uma formação técnica. (fls. 230)

### 6. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 231.



PROCESSO Nº 2316/10

## **7. Perfil Profissional**

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o público alvo e recolhe informações sobre as demandas e o mercado em geral. Prepara ações de venda. Promove e efetua venda de produtos e serviços, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao público, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na captação de novos clientes. (fls. 232)

## **8. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

- Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR;
- Programa de Oportunidades – Instituto PROE;
- Centro de Treinamento e Formação do Estudante - CETEFE;
- Instituição de Ensino e Agente de Integração – CINE;
- Papelaria DISPACEL.

431.

Os termos estão anexados às folhas 257 a 262 e 426 a

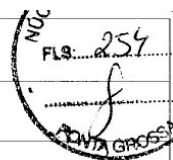


PROCESSO Nº 2316/10

## 9. Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls. 254)

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: Colégio Estadual Dr. Epaminondas Novaes Ribas					
Município: Ponta Grossa					
Curso: TÉCNICO EM VENDAS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2010		
Turno: Noturno			Carga horária total: 1000 horas/aula – 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	3	3	120	100
2	ECONOMIA E MERCADO	2	2	80	67
3	ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	3	3	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
5	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3	3	120	100
6	INFORMÁTICA	2		40	33
7	LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS	3	3	120	100
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	3	3	120	100
9	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	3	3	120	100
10	TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>



## 10. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Vendas conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Vendas. (fls. 289)



PROCESSO Nº 2316/10

### 11. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 255)

### 12. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 255)

### 13. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 263.

### 14. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Celia Regina Bahls Gomes	- Bacharel em Administração	- Coordenadora do Curso - Coordenadora de Estágio não obrigatório - Gestão Financeira e Orçamentária
Lucita Raquel dos Passos	- Psicóloga e Licenciada em Psicologia	- Comportamento Organizacional e de Pessoal
Cíntia Carla Teleginski	- Bacharel em Administração – Habilitação em Marketing	- Economia e Mercado - Logística no Comércio e Serviços
Nilton Cesar Bahls Gomes	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Estratégia de Vendas e Negociação
Casturina Jaira da Silva	- Bacharel em Administração - Especialista em Computador: Um Recurso no 3º Grau	- Fundamentos do Trabalho - Informática - Técnica de Informação e Comunicação
Carlos Adolfo Weckerlin	- Licenciado em Matemática	- Matemática Financeira e Estatística
Soraya D'Cól	- Bacharel em Direito	- Noções de Direito Comercial



PROCESSO Nº 2316/10

### **15. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais**

O Plano de Estágio e as práticas profissionais estão anexados às folhas 254-A a 254-E.

### **16. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 289 a 290.

### **17. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 156/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia, e como perito Vilmar Brito Costa, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao credenciamento e autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 407 a 434).

O Laudo Técnico apresenta as seguintes informações:

(...) A Biblioteca está sendo organizada em amplo espaço com alguns volumes específicos, porém estará recebendo acervo atualizado e específico do curso, adquirido pela mantenedora (...) (fls. 414)

Quanto ao Corpo de Bombeiros consta às folhas 25 o protocolo n.º 9.485.765-1, solicitando providências à Mantenedora.

Em 31 de março de 2010, o Diretor do Colégio Estadual Dr. Epaminondas Novaes Ribas – Ensino Fundamental e Médio justifica que:

(...) para conseguir o Laudo da Vigilância Sanitária são necessários vários documentos que geram taxas e que o Colégio não dispõe de verbas para esta finalidade (...)

(...) encontra-se em trâmite o protocolo n.º 3200303 na Prefeitura Municipal (...) com o pedido de isenção destas taxas (...) (fls. 30)

Por meio de Declaração, datada em 04 de outubro de 2010, às folhas 432, o Diretor da referida instituição de ensino compromete-se em adquirir livros para a ampliação do acervo bibliográfico e informa já ter adquirido algumas obras específicas para atender as necessidades do curso.



PROCESSO Nº 2316/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 553/10-DET/SEED, somos pelo credenciamento do Colégio Estadual Epaminondas Novaes Ribas – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas, **a partir da data de publicação do ato autorizatório**, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de no mínimo 01 (um) ano, 40 vagas por turma, presencial, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco)s, nos termos das Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias quanto às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 2316/10

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização de funcionamento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB